

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.983, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Faculta o ponto na data que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2012, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de NOVEMBRO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1044



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 36.101.890/2012, de 30 de outubro de 2012, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 21.000-2597/2012-GAB/SEAD, de 05 de novembro de 2012, da Secretaria de Administração, AP.010.1.005151/12-28,

R E S O L V E nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 2011.0001.006305-6/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, no quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS
ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MUNICÍPIO: INHUMA			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0008	003355	TERESA DE OLIVEIRA PEREIRA ARAUJO	1.314.979

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de novembro de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1041